

**DECRETO Nº 4.190, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de José Aparecido de Souza e dá outras providências”.*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de *José Aparecido de Souza*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Missao Akisue nº 2.339, Lote 19, Quadra 12, do Loteamento denominado Teotônio de Brandão Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 63901, referente aos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

**Considerando** a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Missao Akisue nº 2.339, Lote 19, Quadra 12, do Loteamento denominado Teotônio de Brandão Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 63901 (código 000399).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

